



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 6.173, DE 24 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio com Flávio  
Antônio de Azeredo no valor de  
R\$ 3.975,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Flávio  
Antônio de Azeredo para a edição e publicação do livro *Rituais Coreográficos  
Açorianos: Vertentes da Dança Tradicional*, no Grupo Central de Ilhas, objetivando o  
repasso de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC  
no valor de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).


Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação  
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua  
assinatura.

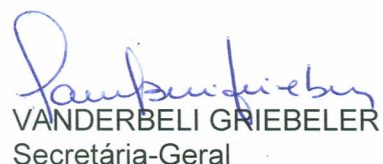
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24  
de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal



VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**